



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Neste edital são apresentados normas e cronograma para a realização de eleições para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Transportes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme Resoluções CD-034/03, de 18 de junho de 2003 e CEPE 21/09, de 9 de julho de 2009.

A Comissão Eleitoral Local do Departamento de Engenharia de Transportes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, nomeada por meio da Portaria nº 21/2020 - DET, de 09 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

I – DA ELEIÇÃO

Art. 1º - Serão eleitos:

Coordenador e Subcoordenador do curso de graduação em ENGENHARIA DE TRANSPORTES, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com duração de 02 (dois) anos no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, conforme estipulado pela Resolução CD-037/17, de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo único - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato a coordenador e seu respectivo candidato a subcoordenador.

Art. 2º - De acordo com o Art. 11 da Resolução CEPE-21/09, de 09 de julho de 2009, poderão se candidatar aos cargos de Coordenador de Curso de Graduação e respectivo Subcoordenador os docentes que:

- I. pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II. estiverem lotados no Departamento de Engenharia de Transportes;
- III. possuírem, no mínimo, a titulação de mestre;
- IV. estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

§1º - Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Art. 3º - O Coordenador de Curso de Graduação e seu respectivo Subcoordenador serão eleitos por Colégio Eleitoral, constituído por:

- I. docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia de Transportes;
- II. docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;
- III. discentes regularmente matriculados no Curso.

§1º - O conjunto dos discentes referidos no *caput* desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

§2º - A eleição para a Coordenação de Curso de Graduação ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do candidato a Coordenador de Curso de Graduação e seu respectivo Subcoordenador.

§3º - A votação para eleição da Coordenação de Curso de Graduação será secreta e em uma única chapa.

§4º - A lista preliminar de eleitores será divulgada, no dia 15 de dezembro de 2020, com publicação do resultado no site do Departamento de Engenharia de Transportes do CEFET-MG e no site do curso de graduação em Engenharia de Transportes.

§5º - As solicitações de correção da lista preliminar de eleitores deverão ocorrer até as 19 horas do dia 16 de dezembro de 2020, enviando solicitação ao e-mail gustavofcl@cefetmg.br.

§6º - A divulgação da lista definitiva de eleitores será feita no dia 17 de dezembro de 2020, com publicação do resultado no site do Departamento de Engenharia de Transportes do CEFET-MG e no site do curso de graduação em Engenharia de Transportes.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§1º - No caso da soma dos votos nulos e em branco for superior ao número de votos da chapa mais votada, o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

§2º - Havendo empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas por chapa, em formulário próprio em anexo ao edital, e endereçadas a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, com a indicação de Coordenador e Subcoordenador e com as respectivas assinaturas dos candidatos.

§1º - As inscrições serão realizadas no dia 06 de janeiro de 2021, das 07:00 às 19:00 horas enviando o formulário de inscrição preenchido e assinado ao e-mail gustavofcl@cefetmg.br.

§2º - A divulgação dos candidatos inscritos ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2021, com publicação do resultado no site do Departamento de Engenharia de Transportes do CEFET-MG e no site do curso de graduação em Engenharia de Transportes.

§3º - A impugnação dos candidatos inscritos acontecerá no dia 08 de janeiro de 2021, das 07:00 às 19:00 horas enviando documento com recurso ao e-mail no endereço gustavofcl@cefetmg.br.

§4º - A publicação da lista definitiva dos candidatos ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2021, com publicação do resultado no site do Departamento de Engenharia de Transportes do CEFET-MG e no site do curso de graduação em Engenharia de Transportes.

III - DAS VOTAÇÕES

Art. 6º - A votação será realizada no dia 13 de janeiro de 2021, das 07:00 às 19:00 horas, sendo secreta e por meio da plataforma "SIGAA", módulo "SIG Eleições".

§1º - Após o acesso ao sistema SIGAA com seu *Login* e Senha institucional o eleitor deverá entrar no módulo "SIG Eleições".

§2º - Os eleitores deverão escolher nesse módulo a chapa dos candidatos de sua preferência.

IV - DA APURAÇÃO

Art. 7º - A Comissão Eleitoral receberá o resultado da eleição logo após o encerramento do período eleitoral na plataforma SIGAA no módulo "SIG Eleições" e divulgará o resultado preliminar até dia 14 de janeiro de 2021 no site do Departamento de Engenharia de Transportes do CEFET-MG e no site do curso de graduação em Engenharia de Transportes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

§1º - Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ocorrer no dia 15 de janeiro de 2021, das 07:00 às 19:00 horas enviando o recurso ao e-mail gustavofcl@cefetmg.br.

Art. 8º - A homologação da eleição ocorrerá até o dia 16 de janeiro de 2021, com divulgação do resultado do site do Departamento de Engenharia de Transportes do CEFET-MG.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Os casos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral.

VII – CRONOGRAMA

#	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
1	Publicação do Regulamento	14/12/2020	-
2	Impugnação do Regulamento	15/12/2020	07:00 às 19:00
3	Publicação do Regulamento Definitivo	16/12/2020	-
4	Publicação da lista preliminar de eleitores	15/12/2020	-
5	Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	16/12/2020	Até as 19:00
6	Divulgação da lista definitiva de eleitores	17/12/2020	-
7	Inscrições dos candidatos	06/01/2021	07:00 às 19:00
8	Divulgação dos candidatos inscritos	06/01/2021	-
9	Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	07/01/2021	Das 07:00 às 19:00
10	Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	08/01/2021	Das 07:00 às 19:00
11	Publicação da lista definitiva de candidatos	09/01/2021	-
12	Votação	13/01/2021	Das 07:00 às 19:00
13	Publicação do resultado preliminar	14/01/2021	-
14	Entrada de recurso ao resultado preliminar	15/01/2021	Das 07:00 às 19:00
15	Homologação da Eleição	16/01/2021	-

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 21/2020 - DET:

Mirian Greiner de Oliveira Pinheiro (Presidente);
Gustavo Filemon Costa Lima;
Amanda Fernandes Ferreira;
José Grego Júnior;
Renata Caldeira Andrade dos Reis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES**

2021-2023

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Nome da chapa (opcional):	
Coordenador	
SIAPE	
Subcoordenador	
SIAPE	

Belo Horizonte, ____ de Janeiro de 2021.

Assinatura - Candidato à Coordenador

Assinatura - Candidato à Subcoordenador

**O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SERÁ ENVIADO AO E-MAIL INSTITUCIONAL DOS
CANDIDATOS EM RETORNO À SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.**